



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 24/2019

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público n.º. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Concurso Público n.º. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO**, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO**, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Circular Interna n.º 15/2019/SMS/PMA;

**CONSIDERANDO**, também a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício n.º 02/2019/SEMEC/PMA;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

**RESOLVE:**


**ART. 1.º**- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

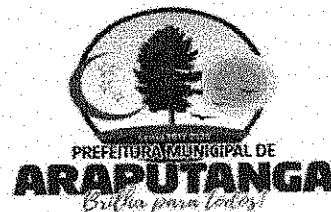
**CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede**

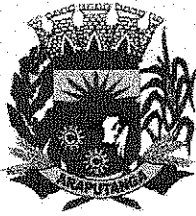
CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
04	119	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	77,00
05	238	FABIANA DE SOUZA SANTOS	73,00
06	783	ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	73,00

**CARGO- 10: Técnico em Enfermagem**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
02	477	ELAINE CRISTINA NOVAES	66,00
03	261	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	62,00

  
Rua Anterior Mamedes, n.º 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

**ART. 2º** Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

**ART. 3º**- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

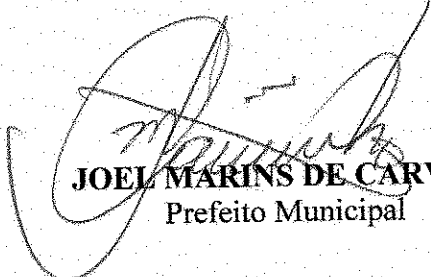
**ART. 4º**- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

**ART. 5º**- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

**ART. 6º**- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes as aplicações das normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Araguainha - MT, 02 de Janeiro de 2019

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**

Presidente

Contratante

**FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA**

**GILBERTO DE OLIVEIRA**

Contratada

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº005/2019/SEMEC

Portaria de revogação nº 005/2019/SEMEC

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria abaixo descrita, que nomeia a servidora municipal, com efeitos a partir de 24/01/2019:

Portaria nº 001/19 – Elenir dos S. Ferreira, publicada em 23/01/19;

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

**LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 17/2019 PEDIDO DE VACÂNCIA.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DA SERVIDORA VALDIRENE ALVES PEREIRA, EFETIVA NO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar vacância do cargo efetivo de Monitor de Creche, ocupada pela servidora **Valdirene Alves Pereira**, matrícula nº. 1506, em razão de posse em outro cargo inacumulável de **Professora**, junto a Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92 (RJU-Regime Jurídico Único), conforme Portaria 08/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2019, a partir de 25/01/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 24/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO**, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO**, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Circular Interna nº 15/2019/SMS/PMA;

**CONSIDERANDO**, também a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício nº 02/2019/SEMEC/PMA;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

**ART. 1.º** - Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
04	119	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	77,00
05	238	FABIANA DE SOUZA SANTOS	73,00
06	783	ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	73,00

**CARGO- 10: Técnico em Enfermagem**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
02	477	ELAINE CRISTINA NOVAES	66,00
03	261	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	62,00

**ART. 2.º** Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às**

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

**ART. 3º-** Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

**ART. 4º-** Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

**ART. 5º-** Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

**ART. 6º-** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezanove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO 010/2019 AO CONTRATO Nº 022/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JHONY BARBOSA DAMACENO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO 011/2019 AO CONTRATO Nº 008/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: VALDEIR FERNANDES DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 17/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 009/2019**

AO CONTRATO 142/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO; ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICACOES EIRELI; ADITIVO DE SUPRESSAO DE ITEM; A PARTIR DE 02/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO 006/2019 AO CONTRATO Nº 028/2018**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: DAYANE ANDREIA JUSTEN; REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DE 26/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO 007/2019 AO CONTRATO Nº 005/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: ADNILSON GOMES DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO 008/2019 AO CONTRATO Nº 006/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: RENATO COUTO LOPES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO 009/2019 AO CONTRATO Nº 015/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JOÃO DOS SANTOS HEDERIGUE; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

**FAPEMA-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE ARIPUANÁ/MT**

A Secretária Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Municipal n.º 637/2006, que rege a previdência municipal; vem por meio deste Edital convocar, a ex-servidora Sra. **TEREZINHA ROSANE FRANÇA**, portadora do RG n.º 4453313-8/PR e do CPF n.º 482.073.141-68, residente e domiciliada incerto e não sábio, que foi efetiva no cargo de PROFESSORA II-CLASSE D, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, para comparecer ao Fundo Previdenciário deste município localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Bairro: Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, para quitar o débito no valor de **R\$ 127.934,66 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, a título de ressarcimento a este Fundo Previdenciário, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 8.705/2016. Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, no caso do não comparecimento e consequentemente a quitação da dívida, a dívida será inscrita em dívida ativa e cobrada pela via judicial.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Aripuanã-MT, 25 de janeiro de 2019.

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.500/2019.**

**SÚMULA:**

**"REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO POR ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA"**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 10 da Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018;

**INSTITUI:**

**Art. 1º -** Ficam fixados os percentuais para abertura de crédito por decreto, compreendendo nesse limite os remanejamentos, as transposições, as transferências de recursos, e as realocações de fontes de recursos:

ORGÃO DE	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DA UNIDADE	VALOR	5%
----------	--------------------------------------	-------	----